



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

OK

Lei nº 869/2004.

Sapé, 16 de junho de 2004.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

EM 16 Junho 2004

Secretaria de Administração

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER
EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ**, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais, faço saber
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 198.508,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS) destinado a construção e equipamento de um Centro Integrado de Apoio a Agricultura Familiar em convênio com o Governo Federal.

Art. 2º - A classificação funcional programática e a natureza da despesa autorizada na forma do artigo anterior, constarão de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa, a que se refere o artigo 1º, no Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2002/2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 16 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 41 de livro N.º 05.

EM 16 Junho 2004

Secretaria de Administração

JOSÉ FELICIANO FILHO
Prefeito

Secretaria de Administração